



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 53 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3919

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$374.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

374.500,00

Anulação

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

3	01.031.0101.1001.0000	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	74.500,00
		Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	
11	01.031.0101.2003.0000	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	300.000,00
		Gestão Administrativa da Câmara	F.R.: 001 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA

2	01.031.0101.1001.0000	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	-300.000,00
		Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	
4	01.031.0101.1002.0000	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	-74.500,00
		Aquisição de Veículos, Móveis e Utensílios Diversos à Câmara MF.R. Grupo:	0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	501 001	Recursos Próprios	

Anulação (-)

-374.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2024

DECRETO Nº 53 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.3919



JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

GRAVATÁ, 02 de DEZEMBRO de 2024